



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC 008.196/2017-6

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
TAMMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME	10/1/2017 (Notificação feita por meio do Ofício 3075/2016 – Ciência em 23/12/2016)	7.250/2016-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN - Lei 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX/MG, em 19/5/2017.

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO CHOI
Diretor

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 19, de 1º de julho de 2015)